DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 3
Atas de Sessões 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 173/2023-TFMCS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE LEITURISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 991/2023, do Cargo de **LEITURISTA**, o(a) Sr.(a) **VINICIUS MASSARU FERNANDES FUTATA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.697.200-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 320.064.318-89, matrícula 11752, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2023
PROCESSO: Nº 42/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla "ANTONY E GABRIEL" para apresentação na 1ª Feira Agro Café.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ n.º 42.953.522/0001-58.

Valor total: R$ 135.000,00.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 13.392.0472.2004– Eventos Culturais – Ficha 603.

Prazo Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de junho de 2023.

Assinatura do contrato: 05/05/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2023
PROCESSO: Nº 40/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBJETO:Contratação de Show Artístico da dupla "GILBERTO E GILMAR" para apresentação na 1ª Feira Agro Café.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840, CNPJ nº 24.613.361/0001-71.

Valor total: R$ 98.000,00

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais – Ficha 603.

Prazo Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de junho de 2023.

Assinatura do contrato: 05/05/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 73/2023
PROCESSO: Nº 41/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla "JADS E JADSON" para apresentação na 1ª Feira Agro Café.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.641.222/0001-60.

Valor total: R$ 170.000,00

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 13.392.0472.2004– Eventos Culturais – Ficha 603.

Prazo Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de junho de 2023.

Assinatura do contrato: 05/05/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 71/2023
PROCESSO: Nº 39/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla "US AGROBOY" para apresentação na 1ª Feira Agro Café.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: US AGROBOY LTDA, CNPJ n.º 46.348.950/0001-02.

Valor total: R$ 98.000,00

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais – Ficha 603.

Prazo Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de junho de 2023.

Assinatura do contrato: 05/05/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

PROCESSO: Nº 13/2023.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2023.

EDITAL: Nº 11/2023.

Adjudico o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2.023** à empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.280.448/0001-34, estabelecida na Rua dos Caetés, n° 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP. 37.901-531, na cidade de Passos -MG, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 15 de maio de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO: Nº 13/2023.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2023.

EDITAL: Nº 11/2023.

Face ao constante dos autos do **Processo n° 13/2.023**, **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2.023**, referente à Contratação de empresa especializada para Instalação de Iluminação do Campo de Vila Simões e Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.280.448/0001-34, no valor de **R$ 213.552,58** (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 15 de maio de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° 32/2023
EDITAL N° 27/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

SESSÃO PÚBLICA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para reforma e adequação da ESF Pena, localizada na Avenida Piza Sobrinho, neste município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, na condição de Presidente, Paulo Henrique Spitaleti e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, convocada esta para substituir o 2º Membro Flávio Ângelo Pagim, que não pode estar presente. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública, dando andamento aos trabalhos para abertura dos envelopes das Propostas Comerciais das empresas habilitadas **MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.629.349/0001-46, com sede na Rua Gonçalves de Andrade, n° 379, Vila Perus, Cep. 05.211-210, na cidade de São Paulo/SP, neste ato não se fez representada; e **b) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.691.470/0001-08, com sede na Praça Nove de Julho, 191, 1º andar, Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão – SP, neste ato não se fez representada.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas que ficaram confiados à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou as propostas como segue:

1/ 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Empresa	Valor Global	Classificação
MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 366.822,66	1°
MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R$ 367.657,44	2º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, sendo que a empresa **MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou o menor valor global sendo declarada vencedora do certame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Divulgado o resultado, e considerando que as licitantes não se fizeram representadas na sessão pública, o Sr. Presidente informou a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a fase de classificação e julgamento das propostas comerciais, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, ou julgado os recursos, o processo seguirá à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame. O envelope proposta comercial da empresa SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME ficará anexado aos autos até a homologação do certame e, após, a licitante poderá retirar o envelope no prazo de 10 (dez) dias sob pena de inutilização pela Comissão de Licitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h29min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI
Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA;

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11;

DO OBJETO: modificação do valor inicialmente contratado em decorrência de acréscimo quantitativo referente à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum e Diesel S-10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP.

DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Os itens inicialmente contratados ficarão acrescidos quantitativamente perfazendo a modificação do valor inicialmente contratado no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) como segue:

Item Serviço Und. Qtd. Acréscimo Quantitativo 25% Total Litragem (Inicial + 25%) Valor Unit. Aplicado a Taxa de Administração Vlr Aditado Remanejamento de Litragem Total com Remanejamento

1 Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos. (Gasolina Comum) Litros 38.000 9.500 47.500 R$ 8,39 R$ 79.705,00 13.600,00 R$ 114.104,03

2 Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos. (Etanol) Litros 74.750 18.687,50 93.437,50 R$ 5,66 R$ 105.771,25 94.750,53 R$ 536.287,99

3 Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos. (Diesel S-10) Litros 114.804 28.701 143.505 R$ 8,50 R$ 243.958,50 176.091,97 R$ 1.496.781,73

TOTAL 227.554 56.889 284.442,50 **R$ 429.434,75** 284.442,50 **R$ 2.147.173,75**

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 429.434,75 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) 3.3.90.30 – Material de Consumo:

Rubrica Orçamentária- Aditivo

a.1) 04.122.0052.2013.0000 - Manutenção da Secretaria**-** R$ 29.434,75

a.2) 10.301.0210.2086.0000 - Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família**-** R$ 300.000,00

a.3) 12.361.0403.2022.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental**-** R$ -

a.4) 12.361.0407.2026.0000 - Manutenção do Transporte Escolar**-** R$ -

a.5) 08.244.0125.2054.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**-** R$ -

a.6) 27.811.0720.2027.000 – Manutenção da Educação Física e Desporto;**-** R$ -

a.7) 13.392.0472.2019.0000 - Manutenção da Cultura Artística**-** R$ -

a.8) 04.572.0046.2016.0000 - Engenharia**-** R$ -

a.9) 26.782.0710.2043.0000 - Manutenção dos Serviços de Estradas Rodagem**-** R$ 100.000,00

a.10) 06.182.0509.2097.0000 - Coordenadoria da Defesa Civil**-** R$ -

TOTAL- R$ 429.434,75

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” cumulado com o §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2.023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: 1ª Etapa B

Motivo: **Classe em substituição, devido ao afastamento da Prof. Debora Paschoalico Lico para a Vice-Direção da EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes e a Licença Maternidade da Prof. ACT, Karine Mastromano Ortega.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 19/05/2023 até o final do ano letivo de 2023, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Informações

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 18/05/2023 (QUINTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 16 de maio de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5